



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO RESOLUÇÃO Nº- 005/2017

“ Dispõe sobre alteração no horário das Sessões Ordinárias desta Casa Legislativa e revoga disposições em contrário”

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranatinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 152 – As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se nos dias úteis, com duração de quatro horas, das 19:00h até as 23:00h, sem intervalo, entre o término do expediente e o inicio da Ordem do Dia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, em 16/03/2017

CLEITON RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao clamor da sociedade Paranatinguense, vimos por meio deste expediente levar até os nobres pares desta Colenda Casa a alteração do horário para a realização das Sessões Ordinárias deste Poder, considerando que no horário noturno as pessoas interessadas, dispõe de tempo para acompanhar melhor os trabalhos desenvolvidos por esta Casa de Leis.

Reitero ainda, que desde sua implantação as sessões foram realizadas no período noturno, o qual, após algumas mudanças vimos solicitar entendimento dentre os membros para que possamos retorná-la ao horário de sua implantação.

Certo da compreensão de Vossas Excelências, antecipo nossas saudações municipalistas.

Paranatinga-MT, 16 de Março de 2017.

**CLEITON RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**